



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO 058/2019

Coronel Vivida, 04 de janeiro de 2019.

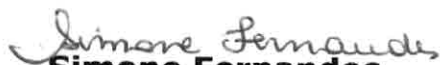
De: **Simone Fernandes**
Diretora Depto. Municipal de Saúde

Para: **Frank Ariel Schiavini**
Prefeito Municipal

Através do presente, solicitamos de Vossa Excelência, prorrogação do contrato de Prestação de Serviços de nº 19/2018, Inexigibilidade nº 04/2018, com a empresa **INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA**, cujo objeto é a **Contratação de entidade, na área hospitalar**. Os serviços continuarão a serem prestados pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 07/02/2019, sem reajuste.

Tal pedido se faz, visto que o Município recebe incentivo financeiro mensal do Ministério da Saúde para manutenção do Instituto Médico Nossa Vida.

Atenciosamente,


Simone Fernandes
Diretora Depto. Municipal de Saúde



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO MEDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA
CNPJ: 17.340.842/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:00:52 do dia 24/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/04/2019.

Código de controle da certidão: **B943.D463.D6FF.56C1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 17340842/0001-95
Razão Social: INSTITUTO MEDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA
Nome Fantasia: INSTITUTO MEDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS SN / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/02/2019 a 02/03/2019

Certificação Número: 2019020104473345327137

Informação obtida em 05/02/2019, às 17:00:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019450875-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.340.842/0001-95**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/06/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO MEDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.340.842/0001-95

Certidão nº: 167281876/2019

Expedição: 05/02/2019, às 17:00:45

Validade: 03/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO MEDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.340.842/0001-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS N°

251/ 2019

CADASTRO : 540000007360
NOME : INSTITUTO MEDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA
CPF/CNPJ : 17.340.842/0001-95
ENDEREÇO : RUA DUQUE DE CAXIAS N° 312
COMPLEMENTO :
BAIRRO : BAIRRO CENTRO
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF : PR
CEP : 85550000

SITUAÇÃO DO CADASTRO DA EMPRESA: Ativo

FINALIDADE.....: DIVERSAS
DATA DE VALIDADE.: 06/05/2019

CERTIFICAMOS, REVENDO O CADASTRO ECONÔMICO DESTA MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS RELATIVO AO CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO.

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO.

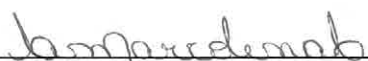
A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO: www.coronelvivida.pr.gov.br

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 682530399574742

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA 05 de Fevereiro de 2019.

CERTIDÃO EMITIDA POR:


LUANA MARCOLINA LEONARDI



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 19/2018 decorrente da Inexigibilidade nº 04/2018, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde e o Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154 - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Sra. **Simone Fernandes**, inscrita no CPF sob o nº 060.889.239-46 e RG nº 9.755.085-9.

CONTRATADO: INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Duque de Caxias, 312 - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o número 17.340.842/0001-95, representada pela Diretora Executiva Sra. **Fernanda Aline Trombetta Barrili**, inscrita no CPF sob o nº 083.164.056-10 e RG nº 9.471.445-1.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO/DAS ALTERAÇÕES:

Considerando o previsto na Cláusula Quinta do Contrato nº 19/2018 e tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, conforme a solicitação da Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Simone Fernandes, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo do mesmo, por mais 12 (doze) meses, **de 07 de fevereiro de 2019 a 06 de fevereiro de 2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES ADITADOS:

Parágrafo primeiro: O valor a ser pago permanece inalterado, sendo o valor mensal de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), totalizando para este a quantia de R\$ 1.320,00 (um milhão e trezentos e vinte mil reais), devido a prorrogação do prazo, conforme cláusula primeira deste aditivo.

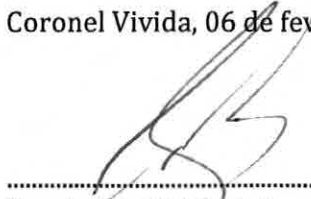
Parágrafo segundo: O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 2.640.000,00 (dois milhões e seiscentos e quarenta mil reais).

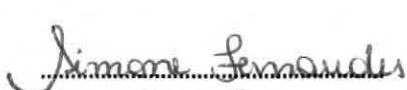
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

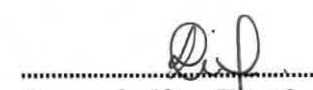
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 19/2018 de 06 de fevereiro de 2018.

Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 06 de fevereiro de 2019.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Simone Fernandes
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE


.....
Fernanda Aline Trombetta Barrili
Instituto Médico Nossa Vida de Cel.Vivida
CONTRATADO

Testemunhas:

.....

.....



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Toledo Augusto Lobato, 204 - Bairro Beneditinos
CEP: 85050-400
Fone: (41) 3225-6844
Pelo Branco - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 001/2018

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAAS referente ao primeiro quadrimestre de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.844 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião extraordinária realizada no dia 15 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAAS, referente ao 1º Quadrimestre do ano de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as demais disposições em contrário.

Pelo Branco, 18 de fevereiro de 2019.

Bruno Facin
Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
TOLEDO AUGUSTO LOBATO - SETOR DO PAISAL
LEI Nº 1.844/95, LEI Nº 1.845/95 e LEI Nº 1.846/95
Art. 2º da Lei Orgânica Municipal
CEP: 85.050-400

RESOLUÇÃO Nº 002/2019

Súmula: Aprova a Prestação de Contas dos recursos do Fundo Municipal de Infância e da Adolescência - FIA referente ao primeiro quadrimestre de 2019.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Pelo Branco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.844/95 e suas alterações, por meio de Deliberação em reunião extraordinária realizada no dia 18 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de contas dos recursos do Fundo Municipal de Infância e da Adolescência - FIA referente ao primeiro quadrimestre de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as demais disposições em contrário.

Pelo Branco, 18 de outubro de 2019.

Carlos Roberto Gonçalves Lima
Presidente
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 002/2019

Em análise ao processo de Dispensa de Licitação nº 002/2019, de 12 de fevereiro de 2019, atestando a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições o Sr. LESSIR CANAN BORTOLI Prefeito em Exercício, **RATIFICA** o procedimento em curso na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 inciso II.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO - R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA REALIZAÇÃO DE ACESSÓRIA E CONSULTORIA ATUARIAL PERMANENTE PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA, PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RANASCOÇA.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamentação tal contratação, baseada no disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

CONTRATADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, BRASILIA - DF.

CONTRATANTE: Município de Ranascoça - Paraná.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 002/2019

Em análise ao processo de Dispensa de Licitação nº 002/2019, de 12 de fevereiro de 2019, atestando a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições o Sr. LESSIR CANAN BORTOLI Prefeito em Exercício, **RATIFICA** o procedimento em curso na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 inciso II.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO - R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA REALIZAÇÃO DE ACESSÓRIA E CONSULTORIA ATUARIAL PERMANENTE PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA, PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RANASCOÇA.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamentação tal contratação, baseada no disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

CONTRATADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, BRASILIA - DF.

CONTRATANTE: Município de Ranascoça - Paraná.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 002/2019

Em análise ao processo de Dispensa de Licitação nº 002/2019, de 12 de fevereiro de 2019, atestando a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições o Sr. LESSIR CANAN BORTOLI Prefeito em Exercício, **RATIFICA** o procedimento em curso na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 inciso II.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO - R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA REALIZAÇÃO DE ACESSÓRIA E CONSULTORIA ATUARIAL PERMANENTE PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA, PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RANASCOÇA.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamentação tal contratação, baseada no disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

CONTRATADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, BRASILIA - DF.

CONTRATANTE: Município de Ranascoça - Paraná.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 002/2019

Em análise ao processo de Dispensa de Licitação nº 002/2019, de 12 de fevereiro de 2019, atestando a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições o Sr. LESSIR CANAN BORTOLI Prefeito em Exercício, **RATIFICA** o procedimento em curso na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 inciso II.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO - R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA REALIZAÇÃO DE ACESSÓRIA E CONSULTORIA ATUARIAL PERMANENTE PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA, PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RANASCOÇA.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamentação tal contratação, baseada no disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

CONTRATADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, BRASILIA - DF.

CONTRATANTE: Município de Ranascoça - Paraná.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 002/2019

Em análise ao processo de Dispensa de Licitação nº 002/2019, de 12 de fevereiro de 2019, atestando a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições o Sr. LESSIR CANAN BORTOLI Prefeito em Exercício, **RATIFICA** o procedimento em curso na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 inciso II.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO - R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA REALIZAÇÃO DE ACESSÓRIA E CONSULTORIA ATUARIAL PERMANENTE PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA, PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RANASCOÇA.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamentação tal contratação, baseada no disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

CONTRATADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, BRASILIA - DF.

CONTRATANTE: Município de Ranascoça - Paraná.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial nº 04/2019, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao Registro de Preços para futuras aquisições de combustíveis, do tipo diesel 5 500; Etanol, Gasolina Comum, Diesel 5-10; entre os Municípios de Itaipu e Palmeira-PR, Km 220 a 280 da BR 277, para abastecimento dos veículos da Municipalidade que transitam fora do município, no trecho Bom Sucesso do Sul/Paraná, conforme especificações constantes do Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: dia 08/03/2019, às 09h01min, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Mario, 290. Edital disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br, ou solicitar através de e-mail, pregao04@bomsucessodosul.pr.gov.br ou licitacoes@bomsucessodosul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (41) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 18 de fevereiro de 2019.

Josiane Foile
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019

A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul - PR, comunica que realizará o Pregão na forma Presencial nº 05/2019, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando registrar em ata de registro de preços compromissos formais de preços para futuras e eventuais contratações de serviços e manutenção de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da Poder Pública Municipal. Sessão de recebimento e abertura das propostas: dia 11/03/2019 às 09h01min, na Sede da Prefeitura - Rua Cândido Mario, 290. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo ser solicitado pelos e-mails: pregao05@bomsucessodosul.pr.gov.br e/ou licitacoes@bomsucessodosul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 18 de fevereiro de 2019.

Josiane Foile
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2019 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Espécie: Contrato nº 04/2019

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS/PR

Contratado: HUNER TI COLABORATIVA LTDA-ME

CNPJ nº: 17.648.612/0001-98

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019 - art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE, MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM, BACKUP DO SITE E PORTAL TRANSPARENCIA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS PR, conforme Dispensa de Processo Licitatório. Valor Global: R\$ 11.066,28 (Onze mil sessenta e seis reais e vinte e oito centavos). Vigência: De 01 de Fevereiro de 2018 até 01 Fevereiro de 2019.

Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00

Palmas/PR, 18 de Fevereiro de 2019.

LUIZ GUESSER

Presidente da Câmara Municipal de Palmas/PR

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº 01/2019

A Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 14/2019, de 04 de janeiro de 2019, com a devida autorização expedida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a homologação de Licitação, ocorrida no dia 08/02/2018, nas dependências da Câmara Municipal de Palmas PR, situada na Avenida Clevelândia, nº. 591, na modalidade DISPENSA, com o objetivo de: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE, MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM, BACKUP DO SITE E PORTAL TRANSPARENCIA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS PR, nas condições fixadas neste Edital e anexos. O objeto acima citado foi adjudicado em favor da Empresa HUNER TI COLABORATIVA LTDA-ME PJ CNPJ Nº 17.648.612/0001-98, escolhida por ter sido a empresa que apresentou o menor valor global, sendo assim, adjudicado no valor de R\$ 11.066,28 (Onze mil sessenta e seis reais e vinte e oito centavos).

LUIZ GUESSER

PRESIDENTE



CIRUSPAR
Conselho Intermunicipal de Saúde de Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Intermunicipal de Saúde de Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, Sr. Raul Camilo Isoton, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas estatutariamente e, em conformidade com o que estabelece a cláusula 10ª do Estatuto Social, CONVOCA os representantes legais dos municípios interessados, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 07 de março de 2019, - quinta-feira -, junto ao auditório da sede da AMSPAR em Francisco Beltrão/PR, em primeira convocação às 09h30 com a presença de quórum mínimo de 2/3 dos consorciados aptos a votar e, em segunda convocação às 10h00 com qualquer número de votantes conforme quórum estabelecido na cláusula 11ª do estatuto, para deliberarem sobre a seguinte pauta de dia:

1. Prestação de Contas 2018;
2. Demonstrativo do Relatório de Alterações 2018;
3. Contrato de Roteiro 2019;
4. 10ª Alteração do Estatuto;
5. Assuntos de interesse geral.

Seguindo estabelecida a Cláusula 13ª, Participar da Assembleia Geral os Chefes do Poder Executivo de cada ente federado consorciado, ou representantes com poderes específicos registrados em instrumento particular formalizado exclusivamente para tal fim.

Atenciosamente,

Em, 18 de fevereiro de 2019.

Raul Camilo Isoton
Presidente
CIRUSPAR



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº 038/2018
Exonerar, a pedido, em virtude de aposentadoria, a pessoa de JOSÉ REZEVELTE DA SILVA ARRIUDA do cargo de Agente Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, considerando o protocolo nº 40387,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, em virtude de aposentadoria, a partir de 15 de fevereiro de 2019, a pessoa de JOSÉ REZEVELTE DA SILVA ARRIUDA, RG nº 1.250.883 SSP/PR, CPF nº 340.875.978-48, do cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

ADAMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

ERRATA:

DECRETO 031/2019

Onde consta: Fica exonerado, a pedido, a partir de 11 de fevereiro de 2019

Le-se: Fica exonerado, a pedido, a partir de 11 de fevereiro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 012/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2019 - PROCESSO Nº 004/2019 PARTES: Município de Clevelândia e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Senai. OBJETO: Realização de cursos de treinamento em culinária italiana; aperfeiçoamento em corte industrial para confeitaria; elaboração de doces; técnicas de perfumaria e confeitaria; e, por fim, os trabalhadores deste Município. LOTES 01, 02, 03, 04 e 05. VALOR TOTAL: R\$ 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: No dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia do subsequente, de acordo com os cursos ministrados no mês imediatamente anterior, mediante a cobrança pelas pessoas responsáveis pelo seu recebimento. RECURSOS FINANCIADOS: 07 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes; 07.01 - Administração S.M.E.C.E.: 12381002.019000 - Manutenção do Ensino Fundamental- Roteiro Educação 5% e 25%; 3.3.90.30.00.00 - Custas Mensais com Tercêiros Precatórios: 3.3.90.30.48.00.00 - 107 - Serviços de Saúde e Tratamento e 3.3.90.38.44.00.00 - 000 - Serviços de Saúde e Tratamento. PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses, com início no dia 20/02/2019 e término no dia 19/02/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, com início no dia 20/02/2019 e término no dia 19/02/2021. FORO: CLEVELÂNDIA - PR DATA DE ASSINATURA: 19/02/2019, Clevelândia, 18 de fevereiro de 2019. ADAMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019
DATA: 31/01/19 ABERTURA: 14/02/19 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO NO CAPS I - CENTRO DE ATENÇÃO PSÍSSOCIAL DO CORONEL VÍVDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
A publicação na íntegra do ato acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariooficialmunicipio.coronelviva.pr.gov.br>, na edição de 19 de fevereiro de 2019 - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações.



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2018
A Comissão de Licitação comunica aos interessados na execução dos serviços, objeto do Edital de Tomada de Preços nº 032/2018, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº de ordem	Proponente
01	Licença Serviços Ltda
02	Orbital Administração e Serviços Ltda
03	Brasil Prestadora de Serviços Eirel

Habilitar as seguintes proponentes:

Nº de ordem	Proponente
01	Novus Soluções e Serviços Eirel
02	J S M Serviços de Limpeza e Conservação Ltda
03	Neelson Ferrer - ME
04	Valemp Prestadora de Serviços Terceirizados Eirel - ME

Conveniente submeter, que dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis contados a partir da publicação deste edital no Diário Oficial do Município, o conteúdo de habilitação dos vícios do respectivo processo licitatório, e quaisquer das proponentes que se venha prejudicadas, para interposição de recurso. Coronel Vívda, 18 de fevereiro de 2018. Adimir Antonio Adilhem, Presidente da CPL.



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR

ADITIVO Nº 01 ao Contrato nº 06/2018 - Inexigibilidade nº 01/2018 - Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratado: INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VÍVDA, CNPJ nº 17.340.842/0001-95. Tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo por mais 12 meses, de 19.01.2019 a 18.01.2020. O valor a ser pago permanece inalterado, totalizando para este a quantia de R\$ 1.320.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 18 de janeiro de 2019. Frank Ariel Schlavini, Prefeito.

ADITIVO Nº 01 ao Contrato nº 19/2018 - Inexigibilidade nº 04/2018 - Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratado: INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VÍVDA, CNPJ nº 17.340.842/0001-95. Tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo por mais 12 meses, de 07.02.2019 a 06.02.2020. O valor a ser pago permanece inalterado, totalizando para este a quantia de R\$ 1.320.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 06 de fevereiro de 2019. Frank Ariel Schlavini, Prefeito.



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA ESTADO DO PARANÁ.

Edital nº. 041/2019 de 18/02/2019. Súmula: Exclusão de candidatas habilitadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº001 Publicação 001 de 29/05/2017, para provimento de vaga de Professor Temporário Jandira Breguente, por não comparecer dentro do prazo no edital de convocação para decidir aceite ou não da vaga.
A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.diariooficialmunicipio.coronelviva.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018.

Edital nº. 042/2019 de 18/02/2019. Súmula: Convocação de candidata habilitada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº001 Publicação 001 de 29/05/2017, para provimento de vaga de Professor Temporário.
A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.diariooficialmunicipio.coronelviva.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018.

EDITAL DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Torna-se público o resultado de licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

- Oliveira F. Rapp

Lote	Quantidade Estimada	Descrição dos serviços	Local de Prestação dos Serviços	Dias de semana / Horários	Vlr. Planilha Mês. R\$	Vlr. Total
------	---------------------	------------------------	---------------------------------	---------------------------	------------------------	------------



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Terça-Feira, 19 de Fevereiro de 2019

Ano II – Edição Nº 0147

Página 1 / 004

SUMÁRIO

Executivo	01
Licitações	01
Contratos	01
Outros Atos	01
Decretos	02

EXECUTIVO

LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

DATA: 31/01/19 ABERTURA: 14/02/19 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO NO CAPS I – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 14/2019, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	SAMANTA BERTELLI	480,00	5.760,00

totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
SAMANTA BERTELLI	18.042.522/0001-11	5.760,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais). Coronel Vivida, 14 de fevereiro de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod291804

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE UMA REDE PRIVADA, INTERLIGANDO A SEDE DO MUNICÍPIO (PREFEITURA MUNICIPAL) COM OS POSTOS DE SAÚDE, ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E OUTROS LOCAIS DE INTERESSE DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, BEM COMO, O FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE INTERLIGAÇÃO DE CÂMERAS IP E O CENTRO DE VIGILÂNCIA DA POLÍCIA MILITAR DE CORONEL VIVIDA; ESTES, ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 horas do dia 06 de março de 2019. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 86.315,91. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 18 de fevereiro de 2019. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

Cod291813

EDITAL DE HABILITAÇÃO – REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução dos serviços, objeto do edital de Tomada de Preços nº 03/2019, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº de ordem	Proponente
01	Licones Serviços Ltda
02	Orbenk Administração e Serviços Ltda
03	Walt Prestadora de Serviços Eireli

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº de ordem	Proponente
01	Iguaçu Soluções e Serviços Eireli
02	J S M Serviços de Limpeza e Conservação Ltda
03	Nelson Ferrari – ME
04	Vidalimp Prestadora de Serviços Terceirizados Eireli – ME

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital no Diário Oficial do Município, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Coronel Vivida, 18 de fevereiro de 2019. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

Cod291827

CONTRATOS

ADITIVO Nº 01 ao Contrato nº 06/2018 – Inexigibilidade nº 01/2018

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratado: INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 17.340.842/0001-95. Tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo por mais 12 meses, de 19.01.2019 a 18.01.2020. O valor a ser pago permanece inalterado, totalizando para este a quantia de R\$ 786.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 18 de janeiro de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod291824

ADITIVO Nº 01 ao Contrato nº 19/2018 – Inexigibilidade nº 04/2018

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratado: INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 17.340.842/0001-95. Tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo por mais 12 meses, de 07.02.2019 a 06.02.2020. O valor a ser pago permanece inalterado, totalizando para este a quantia de R\$ 1.320.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 06 de fevereiro de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod291830

OUTROS ATOS

EDITAL Nº 041/2019, 18 de fevereiro de 2019.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2017 DE 29/05/2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 8 do Edital nº. 001/2017 de 29/05/2017 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 006/2017 de 04/07/2017 (homologação/ resultado final) e,
Considerando o Edital nº. 040 de 14/02/2019, convocação de candidatos habilitados no processo Seletivo Simplificado, RESOLVE - TORNAR PÚBLICO
Art. 1º. A Exclusão das candidatas abaixo, habilitadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº. 001 de 29/05/2017, para o provimento de vaga de Professor Municipal Temporário, por não comparecer dentro do prazo estabelecido no Edital de convocação nº. 040 de 14/02/2019, para declarar aceite ou não da vaga.

Classificação	Nome	Inscrição	RG
49ª	JANDIRA BREGONDE	9234	7.778.080-7 SSP-PR

Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, do endereço eletrônico: <http://www.dloems.com.br> – conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017, Mural da Prefeitura, será também na página eletrônica da Prefeitura Municipal cujo site é www.coronelvivida.pr.gov.br. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2019, 130ª da República e 64ª do Município.

FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Secretário Geral

Sâmara de M. Spagnoli

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Cod291870

EDITAL Nº 042/2019, de 18 fevereiro de 2019.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2017 DE 29/05/2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 8 do Edital nº. 001/2017 de 29/05/2017 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 006/2017 de 04/07/2017 (homologação/ resultado final) e,
Considerando o Edital de convocação 040 de 14/02/19, publicação do Diário do Sudoeste, Edição 7327 de 15/02/19 e publicação no diário Oficial do Município Edição nº 0145 e,
Considerando a exclusão da candidata Jandira Bregonde conforme Edital nº 041 de 18/02/19 e - RESOLVE - TORNAR PÚBLICO
Art. 1º. A convocação de candidatas habilitadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº. 001 de 29/05/2017, para o provimento de vaga de Professor Municipal Temporário, conforme abaixo:

Classificação	Nome	Inscrição	RG
50ª	Marizete de Lurdes Alves	9418	10.325.188-5 SSP/PR

Art. 2º. Os Candidatos convocados tem prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital, para comparecer na Unidade de Recursos Humanos, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não a vaga. Sob pena de perda da vaga.

Art. 3º. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem, satisfazer as exigências previstas no Edital de Abertura nº. 001 de 29/05/2017, implicará a inabilitação do candidato, reservando-se a Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

Art. 4º Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, do endereço eletrônico: <http://www.diariooficialmunicipiocoronelvivida.pr.gov.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2019, 130ª da República e 64ª do Município.

FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Secretário Geral

Sâmara de M. Spagnoli

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Cod291873